



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2021

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 70, parágrafo único da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e **EU PROMULGO** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovados os processos 02850/2019-1, 03745/2016-5, 04459/2015-2, 04453/2015-5, Prestação de Contas Anual de Ordenador, Parecer Prévio 00058/2020-1 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e assim, conseqüentemente, considerado pela Câmara Municipal, a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas do Poder Executivo do Município de Guarapari - ES, referente ao Exercício de 2015 de responsabilidade do Prefeito **ORLY GOMES DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 28 de outubro de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021

Processo legislativo: nº 3322/2021

Autor: Comissão de Economia e Finanças